



LEI Nº 1.039/2013

ALTERA A LEI 1.009/2011, QUE DÁ NOME AO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE VARGEM BONITA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vargem Bonita aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei 1.009/2011 passa a ter a seguinte redação:

DÁ NOME AO CEMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE VARGEM BONITA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - O CEMEI - Centro Municipal de Educação Infantil, situado na Avenida São Paulo, nº 785, bairro Jenipapo, na sede do município de Vargem Bonita, estado de Minas Gerais, terá a denominação de CEMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARLETE CARNEIRO.

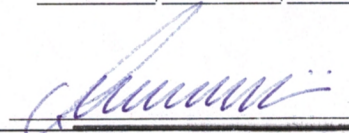
Art. 2º - As repartições municipais deverão providenciar os devidos registros e anotações, bem como as comunicações aos órgãos da esfera estadual e federal, que se fizerem necessárias.

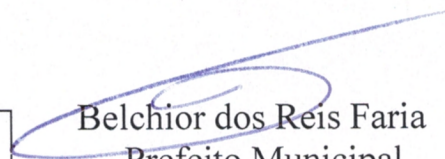
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2011.

Vargem Bonita, 25 de março de 2013.

Certificamos que a presente norma foi, nesta data, publicada no Órgão de Divulgação Oficial do Município – Quadro de Avisos – Conf. o disposto na Lei Municipal Nº 726/1997

25 / 03 / 2013


Juarez Machado
Advogado
OAB/MG 102.592


Belchior dos Reis Faria
Prefeito Municipal